



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 151/87.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.986, pelo período de seis (06) meses alternados e a partir de 08 de corrente mês, a Gratificação Eleitoral no valor de Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados), ao servidor requisitado da Secretaria da Administração, JOSÉ BATISTA RIBEIRO, ora à disposição da Justiça Eleitoral, na Secretaria desta Casa.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente